

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 624/91

INTERESSADA: UNICAMP

ASSUNTO: Autorização para instalação da Habilitação Profissional em Agrimensura, no Colégio Técnico de Limeira

RELATOR CONSELHEIRO Nacim Walter Chieco

PARECER CEE Nº 1264/91 - CESG - APROVADO em 25/9/1991.

Conselho Pleno

### 1 Histórico

A Reitoria da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, através do Ofício GR nº 183/91, solicita ao CEE autorização para instalação e funcionamento da Habilitação Profissional Plena em Agrimensura, no Colégio Técnico de Limeira, a partir de 1992.

Encaminhados os autos, o Delegado de Ensino designou, através de Portaria, Comissão de Supervisores de Ensino especialmente constituída para análise e manifestação sobre a solicitação formulada.

Procedida a vistoria do prédio, local da instalação, materiais e equipamentos, a referida Comissão elaborou relatório contendo as seguintes informações:

. o Adendo ao Regimento Escolar modifica o artigo 3º, acrescentando o Curso de Habilitação Profissional Plena em Agrimensura;

. o Plano do Curso está adequado à nova Habilitação proposta e é compatível com o Regimento Escolar e com as condições físicas previstas no Relatório apresentado;

. a Escola já mantém alguns convênios com empresas da região para a realização de estágios;

. o Delegado de Ensino ratificou o parecer da Comissão de Supervisores e

os autos foram protocolados no CEE

## **2 Apreciação**

Tratam os autos de pedido de autorização para instalação e funcionamento da Habilitação Profissional Plena em Agrimensura, no Colégio Técnico de Limeira, mantido pela UNICAMP, a partir de 1992.

A referida unidade é regida pelo Regimento Comum dos Colégios Técnicos da UNICAMP aprovado pelo Parecer CEE nº 088/85, apresentando, com a presente proposta, Adendo ao Regimento Escolar com a inclusão no artigo 3º da Habilitação Profissional Plena em Agrimensura.

Os autos acham-se instruídos conforme exigências legais pertinentes ao assunto. O Adendo ao Regimento Escolar e o Plano de Curso estão de acordo com a legislação em vigor. As autoridades preopinantes manifestam-se favoravelmente ao atendimento a solicitação.

À vista do exposto este Colegiado poderá deferir o pedido.

## **3 Conclusão**

Autorizam-se a instalação e o funcionamento da Habilitação Profissional Plena em Agrimensura junto ao Colégio Técnico de Limeira, vinculado à UNICAMP, a partir de 1992.

Aprovam-se o Adendo Regimental e o Plano de Curso, cujas cópias devidamente rubricadas serão encaminhadas à entidade proponente.

São Paulo, Câmara do Ensino do 2º Grau, aos 11 de setembro de 1991

a) CONSELHEIRO Nacim Walter Chieco  
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os Conselheiros: Francisco Aparecido Cordão, José Mário Pires Azanha, Luiz Roberto da Silveira Castro, Maria Bacchetto e Nacim Walter Chieco.

Sala das Sessões, aos 11 de setembro de 1991

a) CONSº LUIZ ROBERTO DA SILVEIRA CASTRO  
Vice-Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 25 de setembro de 1991.

a) Cons. JOÃO GUALBERTO DE CARVALHO MENESES  
Presidente